

130169/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019-27/2024

Tendo em vista a previsão do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, bem como a alteração cadastral na Razão Social da empresa, que passou de LC TRANSPORTES LTDA para HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1. Fica alterada a razão social da empresa do Contrato nº 019-27/2024, passando de LC TRANSPORTES LTDA para **HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 130169/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, o qual vai visitado pela Procuradoria do Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF Nº 839.422.205-63
DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 78359 / 2025

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.157.498/0001-42

Endereço do imóvel: Avenida JURACY MAGALHAES, 3340 BLOCO A Nº3340A - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055-902

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/09/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Chave de validação: bd20b2c5



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254880077

RAZÃO SOCIAL	
HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
132.876.229 - BAIXADO	13.157.498/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.157.498/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:14 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **77A0.3D61.46F1.1F6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.157.498/0001-42

Certidão nº: 56382043/2025

Expedição: 24/09/2025, às 09:18:36

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.157.498/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.157.498/0001-42
Razão Social: HMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV JURACY MAGALHAES ANDAR11 3340 SL 1104 E 1105 / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602341818016772

Informação obtida em 24/09/2025 09:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contrato nº 031-22/2024 para o dia 30/01/2026. Pela referida prorrogação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.558,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais). As despesas remanescentes do Contrato nº 031-22/2024 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2023 – SMDR

**Contratado: SAM TRANSPORTES E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 054/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 122/2022 – A Unidade Gestora do Contrato nº 032-35/2023 passa a ser a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR. Fica registrada a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 032-35/2023, passando a ser: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR: Atividade: 2052; Elementos: 44903900 e 33903900; Subelemento: 21000; e Fonte de Recurso: 500. O Gestor e os fiscais do Contrato nº 032-35/2023 serão nomeados através de portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019-27/2024 – SMDR

**CONTRATADA: LC TRANSPORTE E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA.**

OBJETO: 1. Fica alterada a razão social da empresa do Contrato nº 019-27/2024, passando de LC TRANSPORTES LTDA para HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 130169/2025.

Fundamentação: art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 30/09/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - INTIMAÇÃO FISCAL Nº206/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 035/2025
(Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN)

SUJEITO PASSIVO: JOSEMAR BRITO LEITE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 641374
CNPJ Nº 03.379.244/0001-15
INTIMAÇÃO FISCAL Nº: 206/2025
**PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 06/2023 A
12/2024**

A Gerência de Fiscalização do ISSQN, em cumprimento ao disposto no Art. nº 242, Inciso III da Lei Complementar nº 2.645/2022, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo identificado para se fazer presente, em dia útil e em horário normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, neste município, para ciência dos termos da Intimação Fiscal a seguir identificada, considerando que após diligências implementadas pelo fisco municipal o contribuinte não foi localizado no domicílio fiscal registrado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no dia seguinte ao da publicação do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art.243, Inciso III da Lei Complementar